



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.501.541/0001-91 neste ato representado (s) pelo (s) abaixo assinado (s), doravante denominado (s) Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, e do outro lado a (s) empresa (s):

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA – ME, com sede na Travessa Vianópolis, nº 20, Bairro Vila Rosa Pires, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 73.765.877/0001-47.

ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA – ME, com sede na Rua Visconde do Rio Grande, nº 273, Bairro Cidade Nova, na cidade de Rio Grande - RS, inscrita no CNPJ nº 43.081.244/0001-59

MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME, com sede na Rua Benedito Rodrigues do Prado, nº 102, Bairro Jardim do Prado, na cidade de Araçatuba - SP, inscrita no CNPJ nº 50.117.026/0001-92.

R S MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – EPP, com sede no DT Industrial Duilio Jurado Fernandes, s/nº, Quadra 02, Lote 07A, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ nº 42.826.532/0001-22.

G.A.P. GESTAO, AVALIACAO E PERICIA PATRIMONIAL LTDA – EPP, com sede na Avenida Nosso Senhor do Bonfim, nº 807, Bairro Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.153.238/0001-79 doravante denominada (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, consoante as seguintes cláusulas e condições:

II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é celebrada em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do certame supra referido, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Gerência de Licitação e aprovado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) reger-se-á pelas cláusulas e condições nela contidas, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição, passam a fazer parte desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e a ela se integram: o Edital e seus Anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a “Proposta de Preços” apresentada pela(s) detentoras da ARP.

1- CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e parcelada Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

1.2. As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, os quais são partes integrantes e complementar deste instrumento.

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, conforme disposto no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, vedada sua prorrogação, bem como, acréscimos nos quantitativos fixados, com vigência a contar da data de sua assinatura.

3 -CLAUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor da presente Ata de Registro conforme o (s) preço (s) apresentado (s) pelo (s) Detentor (es) da Ata de Registro de Preços, registrados após a disputa no referido certame, de acordo com a ordem de classificação das propostas de preços, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, conforme reproduzido no quadro abaixo:

Empresa: RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA – ME , com sede na Travessa Vianópolis, nº 20, Bairro Vila Rosa Pires, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 73.765.877/0001-47.						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - ALMOFADADO (COR CINZA CLARO)	UN	68	ALUMAZA	62,00	4.216,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

29	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - ALMOFADADO (COR BRANCO)	UN	48	GRANPLAST	45,00	2.160,00
30	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - SIMPLES (COR BRANCO)	UN	70	METASUL	18,90	1.323,00
31	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA - COR BRANCA (VASO SANITÁRIO)	UN	28	HERVY	328,00	9.184,00
72	CAVADEIRA COM CABO - (GRANDE) ARTICULADA	UN	15	FAMASTIL	40,00	600,00
88	DISCO DE CORTE 300MM X 3,2MM X 19,05MM	UN	120	ICDER	17,00	2.040,00
89	DISCO DE CORTE 4.1/2 X 1MM .	UN	130	FAMASTIL	2,10	273,00
90	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 4.3/8	UN	50	FAMASTIL	13,80	690,00
91	DISCO DIAMANTADO LISO - 110 MM	UN	50	FAMASTIL	15,70	785,00
92	DISCO DIAMANTADO VENTILADO - 110 MM	UN	50	FAMASTIL	15,50	775,00
101	ENXADÃO C/ CABO - ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA, COM NO MINIMO COMPRIMENTO DO CABO: 180 CM, LIBRAS: 2,5 LBS	UN	20	MAX	45,00	900,00
170	MARRETA C/ CABO - 01 KG	UN	20	MOMFORT	31,80	636,00
174	MARTELO DE UNHA C/ CABO - 23 MM (POLIDO)	UN	20	TENACE	29,80	596,00
178	PÁ DE BICO C/ CABO - Nº 02	UN	25	FAMASTIL	47,50	1.187,50
180	PÁ QUADRADA - COM CABO DE MADEIRA	UN	25	TRAMONTINA	44,20	1.105,00
202	PICARETA COMUM C/ CABO - 90CM	UN	20	FAMASTIL	103,20	2.064,00
255	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, COM CABO 15 CM; ROLO DE ESPUMA 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTE E COM ALTA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DA TINTA; EMPUNHADURA ERGONÔMICA EM PLÁSTICO REFORÇADO.	UN	20	CONDOR	6,50	130,00
298	TRENA 10MT	UN	25	FAMASTIL	28,47	711,75
299	TRENA C/ FITA DE AÇO - 3,0 M	UN	20	FAMASTIL	14,50	290,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

300	TRENA C/ FITA DE AÇO - 5,0 M	UN	22	FAMASTI L	20,00	440,00
301	TRENA C/ FITA DE FIBRA DE VIDRO - 50 M	UN	15	FAMASTI L	75,00	1.125,00
302	TURQUESA - 13"	UN	25	FAMASTI L	42,50	1.062,50
VALOR TOTAL						32.293,75

Empresa: **ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA – ME**, com sede na Rua Visconde do Rio Grande, nº 273, Bairro Cidade Nova, na cidade de Rio Grande - RS, inscrita no CNPJ nº 43.081.244/0001-59.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
99	ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 3/4 X 3M	UN	10	ELECON	18,99	189,90
VALOR TOTAL						189,90

Empresa: **MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, com sede na Rua Benedito Rodrigues do Prado, nº 102, Bairro Jardim do Prado, na cidade de Araçatuba - SP, inscrita no CNPJ nº 50.117.026/0001-92.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
246	REFLETOR 600W DE LED LINEAR DUPLO PARA CAMPO QUADRA GINÁSIO DIRECIONÁVEL TRÊS MÓDULOS	UN	120	LUMANTI	282,67	33.920,40
VALOR TOTAL						33.920,40

Empresa: **R S MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – EPP**, com sede no DT Industrial Duilio Jurado Fernandes, s/nº, Quadra 02, Lote 07A, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ nº 42.826.532/0001-22.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	ACABAMENTO MOLDURA PVC BRANCO COM 6M, LARGURA APROXIMADA DE 4 CM	BAR RA	270	DITALIA	19,32	5.216,40
3	ADAPTADOR SOLDA CURTO 50 X 1.1/2"	UN	15	PLASTILI	3,99	59,85
4	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 X 3/4"	UN	15	PLASTILI	0,95	14,25
5	ADESIVO PVC (BISNAGA C/ 175 G)	BISN A	35	PLASTILI	10,90	381,50

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriorpardo.ms.gov.br

MEPS LED
ATACADO E DISTRIBUIDORA

Assinado de forma digital por MARIA EDUARDA PRADO SILVA:04803740151
Dados: 2024.02.09 17:23:09 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

6	ADITIVO LIQUIDO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS, SUBSTITUTO DA CAL, 1L	UN	15	CALMAIS	8,99	134,85
11	ANEL DE VEDAÇÃO DO VASO SANITARIO COM GUIA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 120MM X 45MM.	UN	100	JAPI	9,00	900,00
19	AREIA FINA - LAVADA (M³)	M³	232	AGS FINA	85,00	19.720,00
20	ARGAMASSA COLANTE AC-II SACO COM 20 KG PARA PISO E REVESTIMENTOS	KG	310	CERANFI X	29,90	9.269,00
21	ARGAMASSA DE USO INTERNO E EXTERNO 20KG	SC	180	CERANFI X	19,99	3.598,20
22	ARGAMASSA SOBRE PISO (SACO C/ 20 KG)	SC	270	CERANFI X	30,90	8.343,00
26	ARRUELA LISA 3/8", 1º QUALIDADE, SACO CONTENO 1 KG, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM: DIÂMETRO INTERNO 10,50 MM, DIÂMETRO EXTERNO 26 MM, ESPESSURA 2,00 MM E 128 UNIDADES POR SACO.	UN	700	CISER	0,25	175,00
27	ARRUELA LISA 5/16	PÇ	700	CISER	0,20	140,00
33	BALDE DE ALUMÍNIO - 20 LITROS (USO DOMÉSTICO), ALÇA COM PEGADOR EM MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS EM: 36,00 CM DE ALTURA E 36,00 CM DE DIÂMETRO.	UN	13	VONDER	121,90	1.584,70
34	BARRA DE FERRO REDONDO CA 50 - 3/8" (10 MM X 12 M)	BAR RA	100	GERDAU	49,00	4.900,00
35	BARRA DE FERRO REDONDO CA-25 - 5/16" (8.0 MM X 12 M)	BAR RA	60	GERDAU	35,00	2.100,00
36	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 1/2" (12.5 MM X 12 M)	BAR RA	30	GERDAU	85,00	2.550,00
37	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 1/4" (6.3 MM X 12 M)	BAR RA	90	GERDAU	26,00	2.340,00
38	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 5/8" (16.0 MM X 12 M)	BAR RA	30	GERDAU	154,00	4.620,00
41	BARRA ROSCADA - 1/2"	UN	1520	JOMARC A	10,50	15.960,00
46	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20MM	UN	15	PLASTILI	0,40	6,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

55	CADEADO HASTE CURTA - 50 MM (SEGREDO ÚNICO)	UN	35	PADO	33,50	1.172,50
56	CADEADO HASTE LONGA - 40 / 70 (SEGREDO ÚNICO)	UN	13	PADO	48,00	624,00
57	CAIXA CONCRETO PASSAGEM 30X30CM COM TAMPO	UN	10	RS CONCRETO	59,90	599,00
58	CAIXA D ÁGUA POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE C/ TAMPA - 500 LITROS	UN	3	FORTLEV	250,00	750,00
59	CAIXA D ÁGUA POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE C/ TAMPA - 1.000 LITROS	UN	3	FORTLEV	400,00	1.200,00
60	CAIXA D ÁGUA POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE C/ TAMPA - 2.500 LITROS	UN	1	FORTLEV	1.750,00	1.750,00
61	CAIXA DE DESCARGA C/ ENGATE - 09 LTS (EM PVC)	UN	5	ASTRA	32,00	160,00
63	CAL P/ PINTURA - COR BRANCO (SACA C/ 08 KG)	UN	1550	ITAU	17,00	26.350,00
73	CHAVE HEXALOBULAR: ACABAMENTO: CROMADO.	UN	20	20029 TORX	59,90	1.198,00
74	CHUVEIRO ELÉTRICO - 127V X 4.800W	UN	10	LORENZE TTI MAXIDUCHA	54,00	540,00
75	CHUVEIRO ELÉTRICO - 220V X 4.500W,	UN	10	LORENZE TTI MAXIDUCHA	54,00	540,00
81	CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA - 5,0 MM OU 3/16" (PA OU NYLON)	MTS	270	RODO	0,75	202,50
83	CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA - 12,0 MM OU 1/2" (PA OU NYLON)	MTS	170	RODO	2,77	470,90
84	CORRENTE GALVANIZADA - 8,0 MM	MTS	70	WORKE	23,79	1.665,30
85	CORRENTE PRODUZIDA EM AÇO GALVANIZADO COM ELOS CURTOS E SOLDADOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DO ELO 5MM	MTS	50	WORKE	11,99	599,50
86	CUBA EM AÇO INOX 304	UN	25	TRAMONTINA	140,00	3.500,00
87	CUMEEIRA FIBROCIMENTO C/ NO NOMIMO 31,5CMX51,1CMX4MM	UN	200	ETERNITE	10,99	2.198,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

93	DISCO FLAP FIBRA DE VIDRO 115 X 22,23MM	UN	30	MTX	8,99	269,70
94	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 1.1/2	UN	165	MELKER	4,99	823,35
97	ELETRODUTO CORRUGADO DE PVC DE 3/4" RL C/ 50 M	UN	15	FORTLEV	45,75	686,25
102	ESCADA DOBRÁVEL DE ALUMÍNIO	UN	10	MOR	590,00	5.900,00
103	ESCADA EXTENSIVA 4 EM 1, 2X9 DEGRAUS, EM ALUMINIO REFORÇADO	UN	10	MOR	540,00	5.400,00
110	FIO NYLON QUADRADO	ROL O	10	VONDER	240,00	2.400,00
119	FORRO PVC 200 LISO JUNTA SECA 10 MM, 1º QUALIDADE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM: 10 X 200 X 6000 MM, ENCAIXE MACHO/FÊMEA E 1,8 KG/M².	M²	1300	DITALIA	27,00	35.100,00
124	IRRIGADOR GIRATORIO ENGATE RÁPIDO PARA HORTA, JARDIM, GRAMADO, COM 3 JATOS COM SUPORTE TIPO ESPIGA ESGUICHO, MATERIAL EM PLASTICO.	UN	25	TRAMON TINA	21,50	537,50
125	JANELA MATERIAL: ALUMÍNIO 1,20X2,00M	UN	15	HB	1.200,00	18.000,00
126	JANELA VENEZIANA DE CORRER EM AÇO, 1º QUALIDADE, PINTADO BRANCO COM GRADE, DIMENSÕES APROXIMADAS EM: 1,00 M DE ALTURA, 1,20 M DE LARGURA, 12,00 CM DE ESPESSURA E 4 FOLHAS MÓVEI	UN	15	HB	530,00	7.950,00
127	JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE GIRO FABRICADO EM MADEIRA MACIÇA DE LEI, 1º QUALIDADE COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM: 3,5 CM DE ESPESSURA, 2,10 M X 0,60 CM.	UN	20	HC TAUARI	225,00	4.500,00
128	JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE GIRO FABRICADO EM MADEIRA MACIÇA DE LEI, 1º QUALIDADE COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM: 3,5 CM DE ESPESSURA, 2,10 M X 0,80 CM.	UN	20	HC TAUARI	225,00	4.500,00
129	JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE GIRO FABRICADO EM MADEIRA MACIÇA DE LEI, 1º QUALIDADE COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM: 3,5	UN	25	HC TAUARI	225,00	5.625,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

	CM DE ESPESSURA, 2,10 M X 0,90 CM.					
130	JOGO DE BROCAS 2/8MM: JOGO COM 13 PEÇAS: 1,5; 2; 2,5; 3; 3,5; 4; 4,5; 4,8; 5; 5,5; 6 E 6,5MM.	UN	28	IRWIM HELEICO DAL	149,99	4.199,72
131	JOGO DE CHAVE ALLEN 1,5 A 10MM MATERIAL: AÇO CROMO-VANÁDIO.	UN	10	VONDER	47,00	470,00
134	KIT DE REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 2 MTS	UN	23	ALIANCA	59,90	1.377,70
135	KIT P/ BANHEIRO – KIT ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM PLÁSTICO, ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, COR BRANCO, CONTENDO: 01 PORTA TOALHA DE ROSTO; 01 PORTA PAPEL HIGIÊNICO; 01 PORTA SABONETEIRA; 01 GANCHO.	UN	35	JAPI SAMBA	37,99	1.329,65
136	KIT PARAFUSO GANCHO ABERTO COM BUCHA 8MM,	UN	150	JOMARC A	0,94	141,00
137	LÂMINA CIRCULAR COM VÍDEA	UN	30	CORTAG	55,00	1.650,00
138	LÂMINA DE SERRA MANUAL - 12" X 18 DENTES (COR AMARELA / VERDE)	UN	50	STARRET	11,50	575,00
139	LÂMINA DE SERRA MANUAL - 12" X 18 DENTES (COR AMARELA / VERMELHA)	UN	50	STARRET	16,50	825,00
144	LÁPIS DE CARPINTEIRO	UN	50	FABER CASTELL O	2,59	129,50
146	LENTE ESCURA PARA MASCARA DE SOLDA CARBOGRAFITE REFERÊNCIA: N10.	UN	20	VONDER	2,88	57,60
147	LIMA CHATA 8	UN	60	KF	12,59	755,40
148	LIMA CHATA COM CABO 12" (300MM) - MATERIAL: FORJADA EM AÇO CARBONO, MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO	UN	28	KF	34,00	952,00
149	LIMA REDONDA: MASSA APROXIMADA: 0.097KG.	UN	50	KF	16,00	800,00
150	LINHA DE PEDREIRO - EM NYLON 0,8MMX100M (CARRETEL)	UN	35	KALLA	11,80	413,00
151	LIXA DE FERRO, FOLHA Nº 100, GRÃO ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, BASE DE PANO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 225 MM X 275 MM	FLS	150	3M	3,19	478,50

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

152	LIXA DE FERRO, FOLHA Nº 220, GRÃO ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, BASE DE PANO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 225 MM X 275 MM	FLS	160	3M	2,30	368,00
153	LIXA DE FERRO, FOLHA Nº 50, GRÃO ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, BASE DE PANO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 225 MM X 275 MM	FLS	200	3M	3,19	638,00
154	LIXA PARA MADEIRA, FOLHA Nº 80, GRÃO ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO MARROM, BASE DE PAPEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 225 MM X 275 MM	FLS	140	3M	1,99	278,60
155	LONA PLÁSTICA COLORIDA C/ ILHÓS - 04 X 03 M (12 M²)	UN	50	VONDER	57,50	2.875,00
156	LONA PLÁSTICA PRETA - 150 MICRA X 06 M	M	1500	LONAX	4,89	7.335,00
157	LONA PLÁSTICA PRETA -APROX. 08 M	M	2800	LONAX	6,45	18.060,00
158	MADEIRITE DE PINUS RESINADO - 05 MM (CHAPA DE 2,20 X 1,10 M)	UN	185	CASCAV EL	50,00	9.250,00
159	MADEIRITE DE PINUS RESINADO - 10 MM (CHAPA DE 2,20 X 1,10 M)	UN	165	CASCAV EL	69,00	11.385,00
160	MADEIRITE DE PINUS RESINADO - 14 MM (CHAPA DE 2,20 X 1,10 M)	UN	130	CASCAV EL	89,50	11.635,00
162	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO MICRO PERFURADA ROLO COM 100 METROS, POLIETILENO COM PROTEÇÃO UVA, DIÂMETRO 28MM, ESPESSURA DA PAREDE 0,20MM, PRESSÃO DE SERVIÇO 2 A 8 MCA	ROL O	20	SANTEN O	211,51	4.230,20
164	MANGUEIRA DE NÍVEL SILICONADA 5/16" X 1,5MM, FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE	MTS	50	TRAMON TINA CRISTAL	2,21	110,50
165	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 1/2 X 2,0MM ROLO COM 50 METROS	ROL O	6	PORTO PLAST	87,00	522,00
169	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 20CMX10M	ROL O	50	QUARTZ OLIT	41,90	2.095,00
175	MEIA CANA PARA FORRO DE PINUS, MADEIRA CLARA, COMPRIMENTO: 300 CM, LARGURA: 2 CM, ESPESSURA: 2 CM, ACABAMENTO: ARREDONDADO.	UN	200	CDMADEI RA SANCA	13,45	2.690,00
176	NÍVEL BASE MAGNETICA DE	UN	25	TRAMON	69,90	1.747,50

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

9



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

	ALUMÍNIO 12 POLEGADAS (305 MM), COM NÍVEL HORIZONTAL E VERTICAL, PINTURA EM EPÓX, BOLHA COM VISÃO 360°.			TINA		
177	NÍVEL DE MADEIRA ENVERNIZADO, 14 POLEGADAS (350 MM), COM NÍVEL HORIZONTAL E VERTICAL	UN	10	TRAMON TINA	24,90	249,00
179	PÁ DE BICO C/ CABO - Nº 05	UN	30	TRAMON TINA	63,50	1.905,00
181	PAINEL DE FORÇA E COMANDO "KIT CONTROL BOX" 1 CV – 230 V KIT COMPOSTO DE: 01 CAPACITOR PERMANENTE: 40 A 60 µF – 250V	UN	15	CEMAE	952,49	14.287,35
185	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16" X 250MM EM AÇO GALVANIZADO C/ PORCA	UN	250	CEMAR	7,79	1.947,50
186	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16" X 300MM EM AÇO GALVANIZADO C/ PORCA	UN	250	CEMAR	7,58	1.895,00
187	PARAFUSO CHIP COM ROSCA AUTO CORTANTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 6,5 CM X 0,4 X 1,2 CM	UN	250	JOMARC A	1,63	407,50
188	PARAFUSO CHIP COM ROSCA AUTO CORTANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 6,5 CM X 0,4 X 1,2 CM	UN	220	JOMARC A	1,30	286,00
189	PARAFUSO COM BUCHA PARA VASO SANITARIO – PARAFUSO DE 10MM COM BUCHA DE 10 MM.	UN	260	CENSI	1,59	413,40
190	PARAFUSO DE VEDAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS, ESTRUTURA DE MADEIRA 5/16"X110MM, APROXIMADAS EM 11 CM DE COMPRIMENTO E 8 MM DE ESPESSURA.	UN	400	CISER	0,79	316,00
191	PARAFUSO PARAFUSO CHIP COM ROSCA AUTO CORTANTE 45X20, 20 MM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO 4,5 MM	UN	210	JOMARC A	2,94	617,40
192	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 4,8 X 50 MM COM BUCHA 8 MM	JG	300	JOMARC A	0,50	150,00
193	PARAFUSO ROSCA TIPO AGULHA	UN	460	JOMARC	0,10	46,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

	3,5X25MM			A		
194	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 10CM X 10MM	UN	130	JOMARC A	2,07	269,10
196	PÉ DE CABRA REDONDO, PONTA ALAVANCA CHATA E PONTA ENCAIXE EM V (UNHA) PÉ DE CABRA REDONDO 3/4 X 60 CM	UN	25	TRAMON TINA	63,00	1.575,00
200	PIA DE GRANITO C/ CUBA DE AÇO - 1,20 M	UN	13	AJ	450,90	5.861,70
201	PIA DE INÓX - 1,20 M	UN	38	TRAMON TINA	243,90	9.268,20
203	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - MÉDIO - 2" (TRINCHA)	UN	10	ATLAS	7,91	79,10
204	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - 1" (TRINCHA)	UN	10	ATLAS	4,17	41,70
205	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - 1/2" (TRINCHA)	UN	10	ATLAS	2,69	26,90
206	PISO CERÂMICO LISO (REVESTIMENTO CERÂMICO) BEGE - 30 X 30 CM, UTILIZADO EM APLICAÇÃO DE PISOS EM GERAL, PADRÃO VISUAL LISO, CLASSE DE ABRASÃO ALTA, NA COR BEGE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 X 30 CM (A X L).	M²	100	ICOPIISO TIPO A	38,00	3.800,00
207	PISO CERÂMICO POLIDO 37 CM X 37 CM, 1º LINHA NA COR BRANCA	M²	1100	ICOPIISO TIPO A	24,80	27.280,00
208	PISO CERÂMICO POLIDO 46 CM X 46 CM, 1º LINHA NA COR BRANCA	M²	1250	ICOPIISO TIPO A	25,00	31.250,00
211	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO - DE CÂMARA (3.25/8)	UN	6	AJAX	33,99	203,94
212	PORCA SEXTAVADA DE FERRO 3/4" UNC, FABRICADO EM AÇO CARBONO ACABAMENTO ZINCADA.	UN	2100	CISER	1,89	3.969,00
213	PORCA SEXTAVADA DE FERRO 3/8" UNC, FABRICADO EM AÇO CARBONO ACABAMENTO ZINCADA	PÇ	1000	CISER	0,29	290,00
214	PORCA SEXTAVADA DE FERRO 5/16" NF, FABRICADO EM AÇO CARBONO ACABAMENTO ZINCADA.	UN	500	CISER	0,25	125,00
215	PORCA SEXTAVADA ZINCADA ROSCA, MEDIDA NF 1/2", FABRICADA EM AÇO E ROSCA FINA.	UN	1500	CISER	0,79	1.185,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

216	PORTA DE ABRIR - EM AÇO LAMINADO - 01 FOLHA - 2,10 X 0,60 X 0,12 M (TIPO VENEZIANA)	UN	10	RAMASSOL	279,99	2.799,90
217	PORTA DE ABRIR - EM AÇO LAMINADO - 01 FOLHA - 2,10 X 0,90 X 0,12 M (TIPO VENEZIANA)	UN	10	ARAKEN	510,00	5.100,00
218	PORTA DE ABRIR - LADO DIREITO EM AÇO LAMINADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 2,10 X 0,80 X 0,12M.	UN	10	RAMASSOL	279,99	2.799,90
219	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 2,10 X 0,60 M (SEM BATENTE)	UN	20	CASCAVEL	125,00	2.500,00
220	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 2,10 X 0,80 M (SEM BATENTE)	UN	20	CASCAVEL	125,00	2.500,00
221	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 2,10 X 0,90 M (SEM BATENTE)	UN	20	CASCAVEL	125,00	2.500,00
222	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - COM NO MINIMAS 2,10 X 0,70 M (SEM BATENTE)	UN	5	CASCAVEL	125,00	625,00
223	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - COM NO MINIMAS 2,10 X 0,80 M (SEM BATENTE)	UN	30	CASCAVEL	125,00	3.750,00
224	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - COM NO MINIMAS 2,10 X 0,90 M (SEM BATENTE)	UN	15	CASCAVEL	125,00	1.875,00
225	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - COM NO MINIMAS 2,10 X 0,60 M (SEM BATENTE)	UN	5	CASCAVEL	125,00	625,00
228	PORTA EM AÇO LAMINADO LD DIREITO - 01 FOLHA - 2,10 X 0,80 X 0,12 M (TIPO VENEZIANA)	UN	25	RAMASSOL	255,00	6.375,00
229	PORTA EM AÇO LAMINADO LD ESQUERDO - 01 FOLHA - 2,10 X 0,80 X 0,12 M (TIPO VENEZIANA)	UN	25	RAMASSOL	255,00	6.375,00
234	PREGO C/ CABEÇA DUPLA - 17 X 27 (KG)	KG	25	GERDAU	19,90	497,50
235	PREGO COM CABEÇA 18 X 36 PACOTE COM 1KG, AÇO BAIXO CARBONO, POLIDO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 3,4 MM E	PCT	55	GERDAU	17,00	935,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

	COMPRIMENTO APROXIMADO EM 83 MMCM.					
238	PREGO COM CABEÇA 26 X 72 PACOTE COM 1K, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 7 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO EM 190 MM	PCT	120	GERDAU	23,00	2.760,00
240	PRUMO DE CENTRO - 400 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 M.	UN	20	TRAMONTINA	35,90	718,00
241	PRUMO DE PAREDE - 500 G, FABRICADO EM AÇO 1020, CORDA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 M	UN	20	TRAMONTINA	29,90	598,00
243	REBITADOR MANUAL CARGA PESADA, CAPACIDADE PARA REBITES DE ALUMÍNIO, AÇO E AÇO INOX: 3.2, 4, 4.8, 6 E 6.4MM	UN	20	REFAL	382,90	7.658,00
247	REFLETOR HOLOFOTE LED 200W SMD COLORIDO RGB IP67	UN	15	EC	124,90	1.873,50
249	RÉGUA DE ALUMÍNIO COM NO MININAS 2,0 METROS DE COMPRIMENTO, LARGURA: 49,7 MM, ALTURA: 25,5 MM, ESPESSURA: 0,73 MM.	UN	25	NOVO HORIZONTE	41,90	1.047,50
250	REJUNTE CIMENTÍCIO PARA TRATAMENTO DE JUNTAS ENTRE PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS	KG	40	CERANFI X	7,99	319,60
251	REJUNTE CIMENTÍCIO PARA TRATAMENTO E JUNTAS ENTRE PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, COR BEGE, SACO CONTENDO 1KG.	UN	70	CERANFI X	7,99	559,30
252	REJUNTE CIMENTÍCIO PARA TRATAMENTO E JUNTAS ENTRE PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, COR CINZA, SACO CONTENDO 1KG.	UN	120	CERANFI X	7,99	958,80
253	REJUNTE CIMENTÍCIO PARA TRATAMENTO E JUNTAS ENTRE PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, COR PRETO, SACO CONTENDO 1KG.	UN	70	CERANFI X	7,99	559,30

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

256	ROLO DE MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA DE 1 POL. DE 50 METROS PT250	ROL O	5	TRAMON TINA	778,12	3.890,60
257	SARRAFO DE MADEIRA - 2,5 CM X 05 CM E 3 M (CEDRINHO)	MTS	100	CDMADEI RA	16,05	1.605,00
258	SARRAFO DE MADEIRA TRATADA, PINUS 1º QUALIDADE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,5 CM DE ALTURA, 5,00 CM DE LARGURA E 3,00 M DE COMPRIMENTO	UN	1000		6,79	6.790,00
259	SARRAFO DE MADEIRA TRATADA, PINUS 1º QUALIDADE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,00 CM DE ALTURA, 10 CM DE LARGURA E 3,00 M DE COMPRIMENTO	UN	1000	CDMADEI RA	11,72	11.720,00
260	SERRA DE VÍDEA 110MM – 36 DENTES	UN	20	CORTAG	21,90	438,00
261	SERROTE PROFISSIONAL 26 POL" (66,04 CM) LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO, CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO.	UN	20	TRAMON TINA	62,00	1.240,00
264	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, FEITO EM AÇO INÓX, COM TAMPA EM INÓX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 12,50 CM X 11,00 CM X 5,00 CM.	UN	84	JAPI	20,00	1.680,00
265	TABUA 2,5CM X 30CM X 4,5M NÃO APARELHADA - CEDRINHO OU PEROBA	UN	25	VISTA ALEGRE	217,00	5.425,00
266	TABUA DE CEDRINHO 2,5 ESPESSURA X 30 LARGURA X 3,5 DE COMPRIMENTO	UN	25	VISTA ALEGRE	167,00	4.175,00
267	TÁBUA DE MADEIRA (PINUS) (2,5 CM X 20 CM) 5,00 M	UN	100	VISTA ALEGRE	24,48	2.448,00
268	TÁBUA DE MADEIRA (PINUS) (2,5 CM X 30 CM) 3,00 M	UN	130	CDMADEI RA	38,00	4.940,00
269	TÁBUA DE MADEIRA, CEDRINHO 1º QUALIDADE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30,00 CM DE LARGURA 2,50 CM DE ALTURA E 3,00 M DE COMPRIMENTO.	UN	30	VISTA ALEGRE	119,00	3.570,00
270	TALHADEIRA - 08"	UN	25	TRAMON	26,00	650,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

271	TALHADEIRA - 12"	UN	25	TINA TRAMON TINA	39,99	999,75
272	TALHADEIRA - 16"	UN	25	TRAMON TINA	49,50	1.237,50
273	TAMPA CEGA PARA CONDULETE, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO SEM PINTURA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 116 X 60 X 5 MM	UN	100	TRAMON TINA	7,99	799,00
274	TANQUE LAVANDERIA 45L- GRANITO RESINADO (DUPLO)	UN	17	AJ RORATO	229,90	3.908,30
275	TANQUE TRIPLO PARA LAVANDERIA – DIMENSÕES APROXIMADAS DE 163 CM X 24 CM X 57 CM	UN	10	AJ RORATO	376,50	3.765,00
278	TELHA CERÂMICA - ROMANA (1ª LINHA)	UN	5500	GUERRA	2,50	13.750,00
280	TELHA FIBROCIMENTO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,44 M X 0,50 M X 04 MM	UN	250	ETERNIT E	21,00	5.250,00
281	TELHA FIBROCIMENTO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,66 M X 1,10 M X 06 MM.	UN	10	ETERNIT E	93,50	935,00
283	TIJOLO MACIÇO COMUM (TIJOLINHO)	UN	1650 0	2 IRMAO	0,70	11.550,00
284	TIJOLO VAZADO EM CERÂMICA COBOGÓ DIAGONAL REDONDO, 1º QUALIDADE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 25,00 CM DE COMPRIMENTO, 18,00 CM DE ALTURA E 7,00 CM E ESPESSURA	UN	1300	2 IRMAO	5,05	6.565,00
288	TORNEIRA 1/2 PARA BANHEIRO DE PLASTICO NA COR BRANCA	UN	10	DURIM	19,75	197,50
289	TORNEIRA 3/4 PARA BANHEIRO DE PLASTICO NA COR BRANCA	UN	10	DURIM	9,50	95,00
291	TORNEIRA COM FECHAMENTO EM VÁLVULA ESFERA - 1/2"	UN	30	JAPI	22,01	660,30
292	TORNEIRA PARA COZINHA BICA 3/4" ALTA, FABRICADA EM AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 187 MM DE COMPRIMENTO , 304 MM DE ALTURA, 61 MM DE LARGURA E 25 MM	UN	40	TALITA	46,87	1.874,80
293	TORNEIRA TANQUE E JARDIM 3/4 C-33, DIMENSÕES APROXIMADAS DE:	UN	35	TALITA	43,01	1.505,35

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

	ALTURA 9 CM, LARGURA 2,50 CM, PROUNDIDADE 2,50 CM E COMPRIMENTO 11,50 CM					
294	TRELIÇA TG08L 08CMX12M V4.2X6MM - BARRA 12M	UN	145	GERDAU	75,00	10.875,00
295	TRELIÇA TG12M 12CMX12M FX6/5/4.2MM - BARRA 12M	UN	145	GERDAU	100,00	14.500,00
296	TRELIÇA TG16L 16CMX12M - BARRA 12M	UN	140	GERDAU	144,00	20.160,00
297	TRELIÇA TG20L 20CMX12M 7,1/5/4.2MM -20CMX12M	UN	145	GERDAU	170,00	24.650,00
304	VIGA OU VIGOTA DE MADEIRA PINUS - 4,05 M (06 X 16 CM)	UN	150	CDMADEIRA	88,90	13.335,00
305	AGREGADO MIÚDO DO TIPO AREIA GROSSA, COM GRÃOS ENTRE 4MM E 2MM DE DIÂMETRO, MÉDIA - ENTRE 2MM E 0,42MM	M³	357	NS APARECIDA	128,00	45.696,00
VALOR TOTAL						699.532,31
Empresa: G.A.P. GESTAO, AVALIACAO E PERICIA PATRIMONIAL LTDA – EPP , com sede na Avenida Nosso Senhor do Bonfim, nº 807, Bairro Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.153.238/0001-79.						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
279	TELHA FIBROCIMENTO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,44M X 1,10 M X 06 MM	UN	210	IMBRALIT	67,99	14.277,90
290	TORNEIRA BOIA CAIXA D'ÁGUA 500L REFORCADA METAL 3/4 HASTE REFORÇADA EM LATÃO, BALÃO PLÁSTICO AZUL TORNEIRA DE BOIA 3/4	UN	105	GARDEN	35,00	3.675,00
VALOR TOTAL						17.952,90

4 - CLAUSULA QUARTA – DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo município de Ribas do Rio Pardo, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

4.2. Poderá utilizar-se da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do referido certame, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3. Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do atendimento, ao Órgão Não-participante e desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. Ao Órgão não participante que aderir à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) beneficiário(s), das obrigações originalmente assumidas e a sua aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas compulsórias, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

5 - CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

5.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

5.3. O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

5.4. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

5.5. Os produtos, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

5.6. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, será responsabilidade da contratada a substituição em até 07 (sete) dias a contar da data da devolução.

5.7. O objeto será recebido:

5.7.1. O recebimento do item se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.

b) Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e a quantidade do produto entregue, em conformidade com o exigido neste processo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- i. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- ii. Fazenda Estadual;
- iii. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN e IRRF.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

6.6. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.7. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.8. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.10 Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

8 - CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO “DOS PREÇOS REGISTRADOS”

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para a justa remuneração do ajustado, o preço registrado poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

econômico-financeiro, respeitando as situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou, de fato que eleve o custo da remuneração ajustada, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos beneficiários.

8.3. Na ocorrência dos preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR notificará a CONTRATADA, com o primeiro menor preço registrado, em ordem de classificação, visando à negociação para a redução dos preços e sua readequação ao de mercado, mantidas todas as demais condições inerentes ao objeto licitado.

8.3.1. Dada por infrutífera a negociação de redução dos preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízos à CONTRATADA e aplicação das penalidades.

8.4. Na ocorrência dos preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o beneficiário não puder cumprir o compromisso assumido, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder a revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), promover o cancelamento do item registrado, total ou parcial, convocando os demais beneficiários visando assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme o caso, e sem que seja devida nenhuma indenização.

8.6. Quaisquer tributos e/ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como, a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de celebração do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços registrados, poderão implicar a revisão de preços, facultado a CONTRATANTE decidir sobre sua aceitação, conforme o caso.

9 - CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

- a) optar pela contratação ou não, do objeto decorrente do registro de preços, ou, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário a preferência de contratação em igualdade de condições;
- b) indicar para os órgãos e/ou entidades participantes do registro de preços os beneficiários e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de contratações, respeitada a ordem de registro e os quantitativos licitados;
- c) decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, salvo, decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, devidamente justificado nos autos do processo;
- d) gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado, nas mesmas condições de contratação, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela CONTRATANTE;
- e) dar preferência de contratação à CONTRATADA do registro de preços, ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação vigente;
- f) cancelar o registro de preços, a critério da CONTRATANTE, quando presentes as situações previstas na cláusula décima deste instrumento, conforme o caso;
- g) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- h) prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto;
- i) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere;
- j) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;
- k) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado;

l) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993)

m) notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas;

9.2. COMPETE A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATADA:

a) operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do contrato, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;

b) manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) manter preposto ou representação legal, aceito pela CONTRATANTE, durante toda a execução do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, para representá-la sempre que for necessário, quando for o caso; (art. 68, da Lei nº 8.666/1993)

d) reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)

e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

f) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

g) executar integralmente o objeto contratado, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes no termo de referência, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, fornecendo condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do contrato, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;

h) promover diligências junto aos órgãos e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas mobilizações ou desmobilizações, decorrentes da locação necessária para execução do objeto contratado, cabendo à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento e qualquer logística, ou mesmo, implantação de suas instalações, provisórias ou definitivas, quando for o caso;

i) responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;

j) promover a imediata substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embaraçosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



Nizael
R





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

- k) manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto do contrato, quando for o caso;
- l) conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- m) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;
- n) assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;
- o) manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto contratado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;
- p) responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;
- q) aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

- r) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito do Contratante
- s) Sujeitar-se, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), às contratações do objeto registrado, cabendo sua efetivação se caracterizar pela assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital;
- t) Atender todos os pedidos de contratação, durante o período de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), de acordo com a capacidade exarada na proposta de preços de sua titularidade, observando-se as quantificações fixadas, ou mesmo, dos seus respectivos saldos;
- u) Atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s), durante a fase da negociação de revisão de preços, com aqueles inicialmente registrados, quando for o caso;
- v) Vincular-se ao preço máximo admitido (novo preço), definido pela CONTRATANTE, resultante do ato de revisão de preços, quando for o caso;
- w) Assumir os compromissos firmados, advindos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), em favor da CONTRATADA, independentemente de transcrições do seu texto ou redação, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

10.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.3. Por atraso injustificado na execução:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;

II - Cancelamento do preço registrado.

III - Cancelamento do Empenho.

10.4. Por inexecução total ou execução irregular:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

10.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.7 Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

10.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

10.9 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 10.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 10.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

10.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

10.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento referente à execução do objeto, serão feitos e realizados pelo FISCAL DE CONTRATO, e na sua ausência pelo seu suplente, designados por ato da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, juntado aos autos do processo por ocasião da fase, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

11.2. O cumprimento das obrigações constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrentes da execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante qualificado, previamente designado através de portaria específica, e que representará(ão) a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição. (art. 67, da Lei nº 8.666/1993)

11.3 O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

regularização das falhas ou impropriedades observadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA. (art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DE CONTRATO, deverão ser solicitadas e encaminhadas a autoridade superior competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. (art. 67, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

11.5. A atribuição de fiscalização caberá do controle quantitativo e qualitativo, como, também, o acompanhamento dos trabalhos resultantes para efetivação da fiel e perfeita execução do objeto. (arts. 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666/1993)

11.6. Além da fiscalização ou o acompanhamento, o FISCAL DE CONTRATO poderá, ainda, sustar qualquer condição que esteja em desacordo, devendo notificar à CONTRATADA, sempre que essa medida se tornar necessária.

11.7. A fiscalização por parte da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, inclusive perante a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FISCAL DE CONTRATO, em decorrência de tal investidura. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

11.8 São obrigações da fiscalização:

- a) fornecer à CONTRATADA, as informações e a documentação técnica necessária e suficiente à execução do ajuste, quando for o caso;
- b) notificar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções e/ou procedimentos a adotar sobre a execução do ajuste;
- c) determinar à CONTRATADA, a emissão de relatórios e/ou elementos estatísticos, que se façam necessários ao planejamento físico-financeiro da CONTRATANTE;
- d) exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a providência de documentação comprobatória, com detalhamento das justificativas, demonstrativos, índices, memórias de cálculo ou planilhas, que justifiquem as eventuais revisões de preços, sob pena de cancelamento integral dos preços registrados e demais sanções



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

previstas, na forma da Lei.

11.9 À CONTRATANTE, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o presente ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente. (art. 76, da Lei nº 8.666/1993)

11.10 À CONTRATADA, caberá atender prontamente e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do FISCAL DE CONTRATO, encarregado da fiscalização ou o acompanhamento, sem que disso decorra qualquer "ônus-extra", respondendo à CONTRATADA, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade, observada na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e/ou em decorrência desta.

11.11. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo, quanto ao cumprimento daquelas instituídas por Lei – sociais, trabalhistas e previdenciárias, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste ajuste e na legislação em vigor, podendo também culminar no cancelamento dos preços registrados. (arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993)

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATANTE providenciará, dentro dos prazos legais, a publicação resumida do extrato deste instrumento e/ou equivalente, na imprensa oficial, às suas expensas, garantindo a manutenção da sua eficácia, assim como, trimestralmente para orientação da Administração, os preços registrados. (art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15, § 2º, do mesmo diploma legal)

12.2. Constituem-se direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além daqueles previstos em outros ajustes legais, em particular, aqueles previstos nas disposições da Lei nº 8.666/1993, que a CONTRATADA aceita de inteiro teor e a eles se submete.

12.3. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das disposições do contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE e, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes a legislação mencionada neste processo.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. A execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, GESTOR ou FISCAL DE CONTRATO, ou ainda, à quem estes delegarem competência.

14.2. Quando da necessidade de contratar, o(s) ÓRGÃO(s) PARTICIPANTE(s), por intermédio do GESTOR por ele indicado, consultará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), para obter a indicação do beneficiário, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados, afim de que se possa celebrar a futura contratação.

14.3. O beneficiário convocado para contratação, caracterizada pela assinatura do contrato, e/ou nota de empenho, e/ou instrumento equivalente, obriga-se a aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital.

14.4. A emissão do Contrato e/ou da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do ajuste, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), lavrada em 01 (uma) única via, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

Ribas do Rio Pardo (MS), 09 de fevereiro de 2023.

Município - Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário Municipal de
Administração e Governo

Rodrigo Carlos
Secretário Municipal de
Empreendedorismo

Antônio Celso R. da Silva Jr.
Secretário de Infraestrutura
Pública

Jaqueline Pereira Arimura
Secretária de Assistência
Social

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de
Educação

Maryane Hirahata Shiota
Secretária Municipal de Saúde

Julio Cesar da Silva
Nogueira
Secretário do Esporte e
Turismo

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

8



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2024

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

RR NOGUEIRA SOLUCOES
EM NEGOCIOS
LTDA:73765877000147

Assinado de forma digital por RR
NOGUEIRA SOLUCOES EM
NEGOCIOS LTDA:73765877000147
Dados: 2024.02.15 08:53:01 -04'00'

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA – ME
CNPJ nº 73.765.877/0001-47.

ALLUME SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:43081244000159

Assinado de forma digital por
ALLUME SERVICOS E COMERCIO
LTDA:43081244000159
Dados: 2024.02.15 07:37:07
-03'00'

ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA – ME
CNPJ nº 43.081.244/0001-59



Assinado de forma digital por MARIA
EDUARDA PRADO SILVA:04803740151
Dados: 2024.02.09 17:23:20 -03'00'

MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ nº 50.117.026/0001-92.

R S MATERIAIS DE
CONSTRUCAO E SERVICOS
LTDA:42826532000122

Assinado de forma digital por R S
MATERIAIS DE CONSTRUCAO E
SERVICOS LTDA:42826532000122
Dados: 2024.02.15 09:40:52
-04'00'

R S MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – EPP
CNPJ nº 42.826.532/0001-22.

G A P GESTAO AVALIACAO
E PERICIA PATRIMONIAL
LTDA:34153238000179

Assinado de forma digital por G A
P GESTAO AVALIACAO E PERICIA
PATRIMONIAL
LTDA:34153238000179
Dados: 2024.02.09 15:21:01 -04'00'

G.A.P. GESTAO, AVALIACAO E PERICIA PATRIMONIAL LTDA – EPP
CNPJ/MF sob nº 34.153.238/0001-79

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Simples >

Comple...

Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ATA 006 - PE 045 - 2023 Aq. Mat. Constru????o 4.pdf

Hash: 27b7aa5c03dfbb5de8777c1cddfad1f86008a47dfagb60b2d66f0012e95fcb33

Data da validação: 15/02/2024 10:53:03 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: G A P GESTAO AVALIACAO E PERICIA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 34.153.238/0001-79

CPF do representante: ***.318.521-**

Nº de série de certificado emitente: 5773907481241344000

Data da assinatura: 09/02/2024 16:21:01 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: MARIA EDUARDA PRADO SILVA

CPF: ***.037.401-**

Nº de série de certificado emitente: 7732982990200168000

Data da assinatura: 09/02/2024 17:23:09 BRT



Esta assinatura se repete mais 1 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.



Informações da Assinatura:

Assinado por: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 43.081.244/0001-59

CPF do representante: ***.345.880-**

Nº de série de certificado emitente: 5554947018764285000

Data da assinatura: 15/02/2024 07:37:07 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 73.765.877/0001-47

CPF do representante: ***.634.301-**

Nº de série de certificado emitente: 8464239909339948000

Data da assinatura: 15/02/2024 09:53:01 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: R S MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.826.532/0001-22
CPF do representante: ***.419.861-**-
Nº de série de certificado emitente: 70436359503244904
Data da assinatura: 15/02/2024 10:40:52 BRT

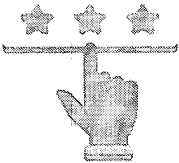


ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços



[Avaliar](#)

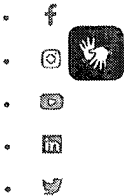
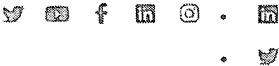
ACESSO RÁPIDO

[Validar](#) [Sobre](#) [Dúvidas](#) [Informações](#)

[Fale Conosco](#)



REDES SOCIAIS



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Início](#) > [Simplificado](#) > [Completo](#)

> Relatório de Conformidade

> Informações do arquivo

- > CN=G A P GESTAO AVALIACAO E PERICIA PATRIMONIAL LTDA:34153238000179, OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03962883000109, L=CAMPO GRANDE, ST=MS, O=ICP-Brasil, C=BR
- > CN=MARIA EDUARDA PRADO SILVA:***037401**, OU=11587975000184, OU=Presencial, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
- > CN=MARIA EDUARDA PRADO SILVA:***037401**, OU=11587975000184, OU=Presencial, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
- > CN=ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA:43081244000159, OU=presencial, OU=36905282000113, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=RIO GRANDE, ST=RS, O=ICP-Brasil, C=BR
- > CN=RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA:73765877000147, OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03962883000109, L=CAMPO GRANDE, ST=MS, O=ICP-Brasil, C=BR
- > CN=R S MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA:42826532000122, OU=07831742000108, OU=Presencial, OU=AR GOLD, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=RIBAS DO RIO PARDO, ST=MS, C=BR



Download PDF

Expandir Elementos

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

REDES SOCIAIS

